

TABELA DE COBRANÇA DE PREÇOS

CRENCIAMENTO DE PESSOAS E VEÍCULOS

VIGÊNCIA: a partir de 01.03.2024

ITEM	CRENCIAMENTO-PESSOASEVEÍCULOS	DURAÇÃO	VALOR
1	Cadastro Empresa ⁽¹⁾		R\$ 105,00
2	Emissão -ATIV ⁽²⁾ permanente	até 1 ano	R\$ 50,00
3	Emissão -ATIV ⁽²⁾ temporária	até 30 dias	R\$ 47,00
4	Emissão - Credencial Permanente ⁽³⁾	até 2 anos	R\$ 94,00
5	Emissão - Credencial Temporária	até 90 dias	R\$ 48,00
6	Extravio - Credencial/ATIV ⁽²⁾ - 2° via (temporária ou permanente)		6x o valor da emissão
7	Extravio - Credencial/ATIV ⁽²⁾ - 3° via ⁽⁴⁾ (temporária ou permanente)		10x o valor da emissão
8	Extravio - Credencial/ATIV ⁽²⁾ - 4° via ou mais ⁽⁴⁾ (temporária ou permanente)		15x o valor da emissão
9	Multa por não devolução ⁽⁵⁾ - Credencial/ATIV ⁽²⁾ (permanente)		R\$ 126,00
10	Multa por não devolução ⁽⁵⁾ - Credencial/ATIV ⁽²⁾ (temporária)		R\$ 63,00
11	Multa por tentativa de utilização da Credencial/ATIV vencida ⁽⁶⁾ (temporária ou permanente)		6x o valor da emissão
12	Multa por utilização indevida ⁽⁵⁾ - Credencial/ATIV ⁽⁷⁾ (temporária ou permanente)		10x o valor da emissão

Obs: Isenções - apenas as previstas na Regulamentação.

⁽¹⁾ Inclusão de novos cadastros ou atualização de cadastros existentes (incluso no valor indicado o processo de análise e uma reanálise em caso de pendência);

⁽²⁾ ATIV - Autorização de Trânsito Interno de Veículos;

⁽³⁾ Renovação, Inclusão de Condução e Alterações diversas, serão consideradas como nova emissão de credencial permanente;

⁽⁴⁾ A emissão de 3° via ou mais da credencial aeroportuária está condicionada a avaliação e aprovação da Polícia Federal de Viracopos;

⁽⁵⁾ Credencial vencida, encerramento de contrato ou demais situações envolvendo a não devolução da credencial previstas na legislação;

⁽⁶⁾ Tentativa de acesso às áreas restritas/controladas/operacionais portando credencial vencida;

⁽⁷⁾ Utilização da credencial por terceiro, carona no sistema de controle de acesso, porte inadequado/obstruído, constatação de credenciado temporária desacompanhado ou demais situações que contrariam as regras e procedimentos de segurança da aviação civil.

FUNDAMENTOS:

Instrução Suplementar 107 – ANAC – Dispõe sobre a Segurança da aviação contra atos de interferência ilícita – operador de aeródromo.

Lei nº 6.009 de 26.12.1973, Presidência da República - Casa Civil - dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação e dá outras providências.

Decretonº89.121,de06.12.1983,Presidênciada República–Regulamentação da Lei nº6.009,de 26.12.1983,alterada pelo Decreto-Lei nº2.060, de 12.09.1983, que dispõe sobre a exploração dos aeroportos e das facilidades da navegação aérea.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

Rodovia Santos Dumont, km 66 - Campinas/SP - 13.052-900 - Tel.: + 55 19 3725-5000